

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 026/2002

João Pessoa, 18 de julho de 2002.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo inciso XVI combinado com o inciso XXII do art. 22 do Regimento Interno deste Tribunal e, ainda,

Considerando que, no período de 29 de julho a 02 de agosto a sede da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha executará a reforma no piso e instalação de sanitário para atender ao público, bem como a recolocação do mobiliário, reinstalação de computadores, limpeza em geral, etc.;

Considerando que, em decorrência, as condições de atendimento das partes e dos advogados no período mencionado estarão precárias;

#### R E S O L V E

Art. 1º. Suspender o expediente, no período de 29 de julho a 02 de agosto do corrente, bem como os prazos processuais dos feitos em tramitação da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, garantindo às partes a restituição do tempo que sobejar após esse interregno.

Art. 2º. Durante o período sobredito, as medidas judiciais de caráter urgente serão, após prévio exame de seus fundamentos, decididas pelo Juiz competente, sem prejuízo de outras determinações que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Vice-Presidente

no Exercício da Presidência